



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 904 - Tabocão, Estado do Tocantins, 01 de Fevereiro de 2023

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Meio Ambiente.....	02

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 25/2022 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: 273

( ) Imóvel privado (x) imóvel público ( ) imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse social instaurado de ofício pelo Município de Tabocão - TO

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017, fato este que enseja a dispensa do cronograma físico e o termo de compromisso, ambos previstos no art. 35, IX e X da referida lei.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na CRF, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concede habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigência ao percentual às dimensões de áreas destinadas ao uso público e ao tamanho dos lotes regularizados.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários

poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 72 do Decreto nº 9.310/2018, exceto os imóveis calcificados como Reurb – E, (Específico);

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF) e listagem dos beneficiários, apresentando-os mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis juntamente ao Projeto de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei 13.465/2017. Tabocão – TO, 23 de Janeiro de 2023.

Comissão do Reurb:

Presidente: Renata Pereira de Morais;

Coordenadores: Zires Marinho Leão; Marcondes

P.Siqueira; Amós da Silva;

Coordenador Técnico: Thiago Guedes de Sousa;

Assist. Administrativo: Angela M<sup>a</sup> R. S. Borges; Luana Alves da Silva;

Coord. Cadastro: David Guida da Silva; Ludielle da Silva;

Valmir Alves dos Santos;

Repres. Meio Ambiente: Vanuza Santos Oliveira;

Repres. Setor Tributario: Dorilene Carneiro da Costa; Waltuir Bernado da



Costa; \_\_\_\_\_

Repres. Procuradoria: Pablllo Vinicius F. De  
Araujo; \_\_\_\_\_

Wandeilson da Cunha

Medeiros; \_\_\_\_\_

Coord. de Comunicação: Lucas Paulino S.  
Brito; \_\_\_\_\_Repres. Assistencia Social: Silvia Rita dias  
Pinto; \_\_\_\_\_Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal

## Atos da Secretaria de Meio Ambiente

**PORTARIA DE DIÁRIA FMMA N°001/2023.-TABOCÃO  
- TO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. -"CONCEDE AO  
SERVIDOR A (S) DIÁRIA (S) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Tabocão,  
Estado do Tocantins, Vanuza Santos Oliveira, no pleno uso de  
suas atribuições legais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ½ (meia) diária no valor total de R\$100,00  
(cem) reais, a Servidora Vanuza Santos Oliveira, para  
empreender viagem a Palmas para uma reunião que será  
realizada na Associação dos Tocantinense de Municípios,  
para tratarem de assuntos referente. a criação de entidade  
representativa dos Secretários Municipal de Meio Ambiente, a  
ser realizada no dia 02/02/2023.

Saída as 12:00h com retorno as 20:00 do mesmo dia.

Forma de pagamento depósito bancário Ag: 2094-X Conta  
bancária: 7878-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Cumpra-se.

A Secretaria Municipal do meio Ambiente de Tabocão, Estado  
do Tocantins, aos 01 de Fevereiro de 2023.

Vanuza Santos Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito**Amós da Silva**  
Secretário de Administração*Editado pela Secretaria de Administração*